



Diário Oficial nº 22968 de 09/01/2019- Suplemento), a partir da data de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Designar o **Tenente-Coronel PM 23.520 Alcebiades Lourenço dos Reis**, CPF nº 515.465.741-15, para responder pela função de Superintendente de Gestão Integrada da Casa Militar a partir de 19 de setembro de 2019 até seu provimento no cargo.

Art. 3º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 4º - Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Casa Militar, em Goiânia-Goiás, 20 de Setembro de 2019.

Luiz Carlos de Alencar - Cel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 148385

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2019-SECAMI

Tipo: Menor Preço por Lote;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção aeronáutica em 4 (quatro) aeronaves de asas fixas, SENECA PA34 220T PIPER prefixo PR-EGM, SENECA PA34 220T PIPER prefixo PR-EGO, KING AIR C90 GT beech aircraft prefixo PR-GEG, aeronave KING AIR BE350 BEECH AIRCRAFT prefixo PT-WTW, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura: 08/10/2019 às 09:30h

Local: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Informações: Fone (62) 3201-5901, E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com

Fernando de Lima Duarte - Pregoeiro.

Protocolo 148494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2019

Às 17:08 horas do dia 19 de setembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900015001185, Pregão 007/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote 01 - SENECA PA34 - 220T

Situação: FRACASSADO

Lote nº: 2 - Lote 02 - SENECA PA34 - 220T

Situação: FRACASSADO

Lote nº: 3 - Lote 03 - KING AIR C90 GT

Situação: DESERTO

Lote nº: 4 - Lote 04 - KING AIR BE350

Situação: DESERTO

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 148489

Vice Governadoria

Portaria 93/2019 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto de Nº 9.446, DE 15 DE MAIO DE 2019 que institui o Programa Goiás de Resultados e dá outras providências e o Decreto Nº 9.449, DE 07 DE JUNHO DE 2019 que define a composição do Comitê Goiás de Resultados;

Considerando que o Programa Goiás de Resultados

vem oportunizando a articulação institucional entre órgãos da administração pública, alinhados por projetos ou metas estratégicas a fim de vencer os entraves, oferecendo soluções pela complementação e a integração de ações, reduzindo tempo, custo e esforço empregado;

Considerando que o Governo do Estado realizou investimentos em aquisição de soluções tecnológicas de identificação biométrica, e que a mesma apresenta capacidade de uso disponível;

Considerando que impacto das Políticas Públicas se desenvolvem pela complementariedade entre os órgãos de todos os setores governamentais, gerando economicidade, celeridade nos processos e preservação do interesse público;

Considerando que diversos órgãos da administração direta e indireta possuem capacidade de colaborar efetivamente com o fortalecimento do banco de dados do Instituto de Identificação, prevenindo fraudes, crimes, além de usarem essas tecnologias para a melhoria e aprimoramento de seus serviços;

Considerando o DESPACHO Nº 9556/2019 - SEAA/DAG/DGA/DGPC- 16173; DESPACHO Nº 1586/2019 - PRES- 06175; Portaria 210/2019 - JUCEG; DESPACHO Nº 66/2019 - GI/DGPC-03000; DESPACHO Nº 212/2019 - GPSI- 06153; DESPACHO Nº 2181/2019 - DGI- 06146; Portaria Administrativa n.º 200/2019 - IPASGO todos dentro do processo de nº 201918037000224;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Força Tarefa no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Biometria com os servidores abaixo:

NOME	CPF/MF	CARGO	ÓRGÃO
Bianca Oliveira Paiva Garcia	854.855.351-00	Chefe de Gabinete	IPASGO
Raphael Henrique Papalargo	001.556.221-29	Secretário Executivo do Conselho Deliberativo do IPASGO	IPASGO
Camila Sampaio Nunes	887.680.661-04	Gerente Especial de Planejamento e Sistemas de Informação	IPASGO
Cintya Santana Teixeira Araújo	957.806.371-72	Analista em Tecnologia da Informação	IPASGO
Edmar Ordenes Santana	001.289.621-78	Analista Administrativo	IPASGO
Silvio Silva Miranda Filho	932.891.971-15	Gerente De Tecnologia Da Informação	JUCEG
Herley Carlos Jesus Santiago	718.808.361-49	Gerente De Cadastro E Arquivo	JUCEG
Antonio Maciel Aguiar Filho	302.185.511-34	Datiloscopista	Polícia Civil
Daniel Soares Santana	775.781.801-00	Gestor Governamental	Polícia Civil
Ricardo Vilaverde de Oliveira	779.298.101-00	Escrivão de Polícia da Classe Especial I	Polícia Civil
Jaqueline Santana Santos	895.745.081-53	Datiloscopista	Polícia Civil
Nayara Fernandes de Menezes	023.565.001-38	Papiloscopista	Polícia Civil



Pedro Gonçalves Canêdo	664.937.061-49	Papiloscopista	Polícia Civil
Rhaul Almeida Silva	025.765.521-29	Papiloscopista	Polícia Civil
Bruno Netto do Espírito Santo	095.695.317-46	Assessor Especial AE1	Vice-Governadoria
Madson Rodrigues Ribeiro	833.873.311-34	Gestor Governamental	Secretaria de Administração
Marina Cardoso Remy	014.691.641-75	Assessor A4	Vice-Governadoria

Art. 2º. O objetivo da Força Tarefa será discutir, pesquisar, elaborar plano de ação e realizar a consecução das finalidades envolvendo a tecnologia biométrica nas metas prioritárias do Programa Goiás de Resultados.

Art 3º. A Força Tarefa terá 30 (trinta dias) para apresentar seu plano de ação a partir de sua vigência.

Art 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Goiânia, aos 04 dias do mês setembro de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Coordenador do Programa Goiás de Resultados

Protocolo 148422

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 298/2019

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Referência: Processo nº 201900005015151.

Transgressões disciplinares: Art. 56, §7º e art. 303, incisos XIII e XXXI, todos da Lei Estadual 10.460/88.

Rito: Sumário.

Síntese do Fato A servidora ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada na Advocacia Setorial desta Pasta no período em averiguação (anos de 2017 e 2018), supostamente, praticou as seguintes condutas: no dia 09 de novembro de 2018, após uma denúncia anônima ter sido enviada para a Gerência de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria e Patrimônio Sócio-Ambiental da Controladoria Geral do Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto na Ordem de Serviço nº 34/2018, a Comissão designada pelo citado órgão realizou inspeção, *in loco*, na mencionada unidade de lotação da servidora em epígrafe, onde constatou o fato da mesma não estar presente no momento da inspeção, aparentemente, em virtude dela ser aluna de mestrado e, em tese, não possuir processo formalizado para sua dispensa de carga horária.

Em sede de Sindicância Administrativa, verificou-se o suposto cometimento de possíveis irregularidades por parte da servidora Rosana concernentes ao descumprimento de carga horária e fraude no registro de frequência, referentes a indicação de horas, no que tange aos lançamentos da ocorrência "Frequência Atestada pela Chefia Imediata", inclusive através de uma acentuada utilização desse tipo de justificativa de abono nesse interstício e, ainda, que não consta nenhum registro de entrada ou saída da mencionada servidora no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, no período supracitado. De acordo com o então chefe imediato da servidora, a mesma alegava problemas de cunho pessoal para utilizar da justificativa retromencionada e que, dentre os seus servidores, ela era a que mais utilizava dessa ocorrência para justificar os pontos. Constatou-se, outrossim, que a servidora em comento teve inúmeros

registros de frequência realizados de forma parcial durante cada dia de trabalho, ou seja, não preenchia os 4 (quatro) registros diários, agindo em possível desconformidade com os seguintes diplomas legais e infralegais: Parecer nº 005911/15, Aprovado pelo Despacho "AG" nº 00234/16, ambos da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, Instrução Normativa nº 09/15 - GAB, Decreto nº 8.465/2015 e Lei nº 19.019/2015.

Verificou-se, também, que, em tese, a servidora em tela faltou com a verdade, por malícia ou má-fé, em virtude de seu então mencionado chefe imediato ter declarado que não procede a afirmação da servidora em epígrafe acerca do mesmo ter concedido a ela a possibilidade do cumprimento da carga horária de 6h/dia de trabalho, a qual seria correspondente a carga horária que a mesma teria caso tivesse sido cedida para o TRE/GO.

O então chefe imediato supracitado da servidora declarou, também, não ter conhecimento de que estavam sendo gerado excesso de horas através da ocorrência "Frequência Atestada pela Chefia Imediata", conforme consubstanciado nos processos denúncia nº 201811867002326 e Sindicância Administrativa nº 201900005004082.

Autoridade Instauradora do PAD: Secretário de Estado da Administração.

Data da Portaria: 20 de setembro de 2019.

Protocolo 148415

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 201700006012509

Data: 02/05/2017

Nome : CMF Empreendimentos Eireli - ME.

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 132/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial, e pessoa jurídica CMF Empreendimentos Eireli - ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços nº 016/2018. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 10/05/2019 a 09/05/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2019.

Protocolo 148391

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900006028810 Data : 28/05/2019

Nome : Prefeitura de Vicentinópolis - GO.

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 111/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Prefeitura de Vicentinópolis-GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o abastecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e coleta/tratamento de agosto sanitário, para atender às necessidades especificamente a Escola Estadual Padrão 2002 de Vicentinópolis, localizada no município de Vicentinópolis - GO. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação. **VALORES:** Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado em R\$ 1.725,02 (mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos) e o valor global de R\$ 20.699,94 (vinte mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 2019.2401.012/ Empenho: 00457 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001/ Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01/ Fonte: 100 / Valor: R\$ 6.899,96. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado, contados a partir da data da outorga. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 23/09/2019.

Protocolo 148421